



**POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS E  
CONTROLES INTERNOS DA  
QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE  
SEGUROS S.A.**

# **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

## Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA .....	3
3. PRINCÍPIOS.....	4
4. DIRETRIZES GERAIS.....	4
5. DEVERES E RESPONSABILIDADES.....	5
6. GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS.....	6
7. DECLARAÇÃO DE APETITE DE RISCOS E RÉGUA FINANCEIRA .....	8
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	8
9. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	8
10. BASE LEGAL E NORMATIVA.....	9

## 1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Qualicorp", "Companhia" ou "GRUPO QUALICORP") visa:

- Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos estratégicos planejados
- Atentar para a necessidade de identificar e tratar riscos em todas as operações, projetos e estratégias definidas.
- Facilitar a identificação e a análise de oportunidades e ameaças;
- Assegurar e zelar pelas conformidades legal e normativa dos processos, serviços e produtos;
- Viabilizar e promover a Governança Corporativa;
- Estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e de planejamento estratégico;
- Possibilitar a melhoria dos controles internos, do modelo de gestão e da eficiência das operações;
- Atentar para as responsabilidades de aprimoramento da eficácia e eficiência: operacional, dos controles internos e do modelo de gestão;
- Aumentar a capacidade do GRUPO QUALICORP se adaptar às mudanças internas e externas.

As regras estabelecidas nesta Política de Gestão de Riscos devem ser aplicadas de forma integral e em conjunto com as demais políticas do Grupo Qualicorp e manuais.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à Qualicorp e todas as empresas do Grupo, suas diretrizes devem ser observadas por todos os Administradores, Conselheiros, Gestores e Colaboradores da Companhia, independentemente de sua posição hierárquica e função, bem como por Terceiros que desempenhem atividades junto ao GRUPO QUALICORP.

### 3. PRINCÍPIOS

3.1 Para implantar de modo eficaz as boas práticas de Gestão de Riscos a que se refere esta Política, faz-se necessário observar os seguintes princípios:

- Criar valor para os objetivos estratégicos do GRUPO QUALICORP;
- Ser parte integrante de todo processo organizacional da empresa;
- Fazer parte das decisões, auxiliando os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ação;
- Explicar as incertezas;
- Prover a sistemática, estrutura e agilidade na abordagem do gerenciamento de riscos, contribuindo de forma eficiente e consistente;
- Basear-se nas melhores informações disponíveis;
- Alinhar a empresa ao contexto externo e interno;
- Fatores culturais e humanos são levados em consideração;
- Processos transparentes e que incluam todas as pessoas envolvidas;
- Promover respostas a mudanças de forma dinâmica e interativa, e;
- Prover o GRUPO QUALICORP com informações e ferramentas apropriadas continuamente.

### 4. DIRETRIZES GERAIS

As atividades de Gestão de Riscos constituem processo desenvolvido para garantir que sejam alcançados os objetivos do GRUPO QUALICORP, pautadas pelas seguintes diretrizes:

4.1. A área de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, do GRUPO QUALICORP, está estabelecida na Superintendência de Segurança da Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria.

4.2. A Superintendência de Segurança da Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria realizará as devidas comunicações e reportes de gestão de riscos corporativos e controles internos nos órgãos de governança do GRUPO QUALICORP, conforme estabelecido em cada um de seus regimentos internos.

4.3. A área de Gestão de Riscos Corporativos, como segunda linha de defesa, também é responsável por identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos.

4.4. A área de Gestão de Riscos Corporativos atuará sempre com o apoio às demais áreas da Companhia, com o objetivo de mitigar a ocorrência de riscos e fornecer insumos ou subsídios às áreas, de forma que elas possam aprimorar seus processos e forma de atuação como primeira linha de defesa.

4.5. É de responsabilidade de todos a disseminação da cultura da gestão de riscos e compromisso com a informação e integridade dos dados.

4.6. O Conselho de Administração e Diretoria Executiva devem promover a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da empresa, assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gerenciamento de riscos;

4.7. O Conselho de Administração deve assegurar-se de que a Diretoria identifica preventivamente e lista os principais riscos aos quais o GRUPO QUALICORP está exposto, além da sua probabilidade de ocorrência, a exposição financeira consolidada a esses riscos (considerando sua probabilidade de ocorrência, o impacto financeiro potencial e os aspectos intangíveis) e as medidas e os procedimentos adotados para sua prevenção ou mitigação;

4.8. O gerenciamento de riscos deve estar presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva destes eventos;

4.8.1. Os riscos identificados devem ser analisados, classificados, priorizados e monitorados;

4.8.2. Definir planos de ação e contingência dos riscos, bem como realizar o seu monitoramento;  
e

4.8.3. A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos deve ser promovida através de ciclos de avaliação e revisões independentes, com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento, monitoramento e tratamento.

## **5. DEVERES E RESPONSABILIDADES**

5.1. Conselho de Administração: aprovar a Política de Gestão de Riscos Corporativos.

5.2. Diretoria Executiva: revisar e aprovar as definições gerais das estratégias de gestão de risco.

5.3. Áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos da Governança realizarão uma avaliação contínua da adequação e da eficácia de seu modelo de gestão de riscos, que deve ser continuamente monitorado, visando assegurar a presença e o funcionamento de todos os seus componentes ao longo do tempo, da seguinte forma:

5.3.1. Manter a Diretoria Executiva e a Governança regularmente informados sobre os riscos aos quais estão sujeitos o GRUPO QUALICORP;

5.3.2. Estabelecer procedimentos, parâmetros para gerenciar os riscos da Companhia, promovendo o desenvolvimento de uma cultura de riscos e comunicação que envolva todos os colaboradores do GRUPO QUALICORP;

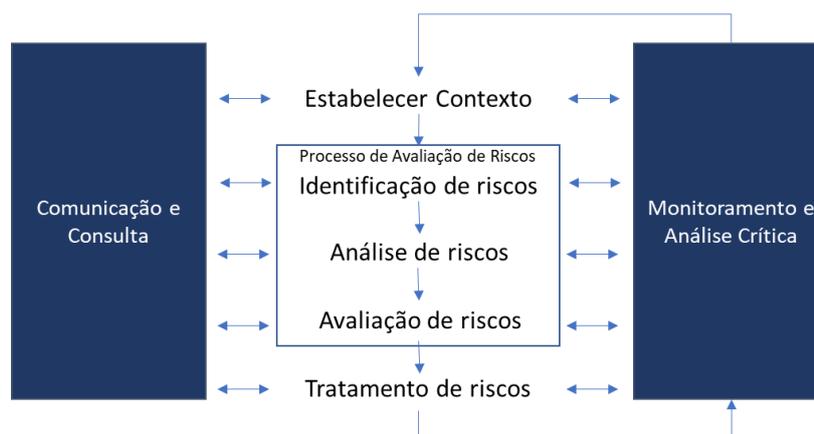
5.3.3. Atuar consultivamente, junto às áreas, na identificação dos riscos operacionais inerentes a cada um dos processos, apoiar na análise e avaliação dos riscos;

5.4. Áreas Operacionais: A gestão de riscos é de responsabilidade de todos, sendo que os gestores de cada área atuam como representantes da Governança facilitando a comunicação e a divulgação de informações ou procedimentos que sejam necessários, bem como reportando a Governança qualquer evento de risco que impactou ou que foi previamente detectado em sua área de atuação.

## 6. GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

6.1. A Gestão de Riscos Corporativos da Qualicorp tem como base os componentes e princípios do COSO, ABNT NBR ISO 31000:2018, RN ANS nº 518/2022, entre outras aplicáveis, bem como suas respectivas alterações, a fim de propiciar uma gestão integrada e eficaz, em linha com as melhores práticas utilizadas no mercado nacional e internacional, para a proposição e implementação do modelo corporativo de gestão de riscos e controles internos.

6.2. A metodologia institucional adotada para a identificação dos riscos corporativos nos processos do GRUPO QUALICORP é a observação e análise do mapeamento de processos (Modelagem de Processos), complementada por entrevistas com os líderes dos setores, demais colaboradores responsáveis pela execução das atividades dos processos e da gerência da área. Em relação à forma de trabalho, adota-se o seguinte fluxo operacional para mapeamento do processo:



6.3. A área de Gestão de Riscos Corporativos elaborará sua agenda de atuação compreendendo as seguintes etapas:

6.3.1. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO: Definição dos critérios para gestão de riscos e o escopo da gestão, as áreas e setores envolvidos. O contexto deve ser dividido em contexto interno e externo em relação à organização. No contexto interno, o Grupo Qualicorp deve analisar sua estrutura organizacional, responsabilidades, processos, os sistemas de informação internos e o diálogo e relações com as partes interessadas internas. No contexto externo, questões como o ambiente legal, social, cultural, político, financeiro, tecnológico, econômico, dentre outros devem ser avaliados, assim como a relação com partes interessadas externas, a sua percepção e seus valores.

6.3.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS: Reconhece e descreve os riscos aos quais o Grupo Qualicorp está exposto. Nessa fase são levantados e definidos os eventos, causas, impactos e responsáveis pelos riscos.

6.3.3. ANÁLISE DOS RISCOS: Realizar estudos viabilizando: a) definição dos atributos de impacto (quantitativo ou qualitativo) e probabilidade, considerando efeito dos controles já existentes (risco residual); b) elaboração do Mapa de Riscos do GRUPO QUALICORP, ferramenta suporte para priorização de esforços para minimização dos principais riscos, considerando o apetite a risco definido pela empresa.

6.3.4. TRATAMENTO DOS RISCOS: Envolve a seleção de ações para responder aos riscos – evitar, mitigar, compartilhar, aumentar ou aceitar. O tipo e o nível de resposta/priorização dependem, principalmente, da materialidade, criticidade e relevância do risco, bem como do apetite ao risco que foi definido pelo GRUPO QUALICORP.

6.3.5. MONITORAMENTO DOS RISCOS: Para o monitoramento dos riscos definidos nas etapas acima, é necessário:

- a) supervisão da implantação e manutenção dos planos de ação e iniciativas previstas na fase de tratamento e o alcance das metas estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- b) acompanhamento do desempenho dos indicadores de riscos;
- c) aprimoramento contínuo do processo de gestão de riscos;
- d) detecção de mudanças no contexto interno e externo, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem requerer revisão dos tratamentos e suas prioridades; e
- e) identificação de riscos emergentes.

6.3.6. COMUNICAÇÃO DOS RISCOS: Deve ser contínua e interativa permeando todo o processo de Gestão de Riscos Corporativos.

6.4 A área de Gestão de Riscos utilizará a Matriz de Riscos considerando os vetores do objetivo do processo ao qual o risco está exposto, conforme especificações contidas no Manual de Gestão de Riscos, que suporta esta Política.

## 7. DECLARAÇÃO DE APETITE DE RISCOS E RÉGUA FINANCEIRA

7.1. A decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco depende, principalmente do grau de **Apetite ao Risco** do GRUPO QUALICORP, previamente definido pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração.

7.2. Quanto à régua financeira aplicada à análise do impacto dos riscos, para as empresas do GRUPO QUALICORP que não possuem EBIT positivo, a régua a ser considerada deverá ser a que possui receita bruta no vetor financeiro.

7.3. Para os riscos relacionados à fraude, a avaliação a ser utilizada pela área de Compliance e Antifraude não se limitará aos valores calculados na fórmula descrita.

7.4. A área de Gestão de Riscos Corporativos poderá solicitar apoio à outras áreas da Companhia para assegurar correto entendimento acerca de impactos e consequências, tais como: Jurídico, área Financeira, RH, dentre outras, as quais devem participar ativamente das discussões e análise dos riscos juntamente com as áreas que são donas dos riscos.

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A não observância das diretrizes desta Política podem resultar em severas sanções administrativas e penalidades civis e criminais para o GRUPO QUALICORP, seus colaboradores, seus administradores e terceiros envolvidos.

8.2. Sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta Política, caberá ao Comitê de Riscos/Compliance, ouvida a recomendação da Superintendência de Segurança da Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria tomar as medidas disciplinares que forem cabíveis no âmbito da Companhia e como mencionadas no Manual de Gestão de Riscos.

8.3. Caso a medida exija a atuação do Conselho de Administração, conforme o disposto no Código de Ética e Conduta, este pode, caso julgue cabível, implicar em ato de competência legal ou estatutária da Assembleia Geral, submetendo à deliberação pelos acionistas.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer dúvida sobre o disposto nesta Política ou sobre a aplicação de qualquer de seus dispositivos deverá ser encaminhada diretamente à Superintendência de Segurança da

Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria, através do e-mail SI-Auditoria-Privacidade e Riscos <sup\_riscos\_e\_controles@qualicorp.com.br>, que dará o devido esclarecimento ou orientação.

9.2 Em caso de conflitos das diretrizes e práticas desta Política com outros procedimentos da Companhia, a Superintendência de Segurança da Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria, deverá ser consultada para esclarecimentos e eventuais adequações.

9.3 Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração, considerando mudanças de escopo de atuação da área e, ou alterações no planejamento estratégico do GRUPO QUALICORP.

## **10. BASE LEGAL E NORMATIVA**

10.1 A Política de Gestão de Riscos Corporativos possui como base legal e normativa os seguintes documentos:

- COSO 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) Internal Control – Integrated Framework;
- COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) Enterprise Risk Management Framework;
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;

\*\*\*

**POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS DA  
QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE  
SEGUROS S.A.**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. OBJETIVOS .....	3
5. RESPONSABILIDADES .....	4
6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	6
7. PLANO DE AÇÃO.....	8
8. PERÍODO DE VIGENCIA E REVISÃO .....	8

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Controles Internos tem por finalidade auxiliar na mitigação dos riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange todas as partes interessadas que, direta ou indiretamente, participam dos processos estratégicos e operacionais do GRUPO QUALICORP.

## 3. DEFINIÇÕES

**Controles Internos:** processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos do GRUPO QUALICORP, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.

**Sistema de Controles Internos:** Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas no GRUPO QUALICORP, como o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

## 4. OBJETIVOS

- 4.1. Construir diretrizes, competências e conceitos de controles internos;
- 4.2. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis do GRUPO QUALICORP;
- 4.3. Fomentar as boas práticas de controles internos, conforme os melhores referenciais comparativos do setor;
- 4.4. Promover maior transparência das informações, contribuindo para a sustentabilidade do GRUPO QUALICORP.

## **5. RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Conselho de Administração**

5.1.1. Apreciar e aprovar a Política de Controles Internos e os relatórios de controles internos;

5.1.3. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório.

### **5.2. Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance**

5.2.1. Apreciar e se manifestar sobre a Política de Controles Internos;

5.2.2. Supervisionar as atividades da área de Controles Internos do GRUPO QUALICORP;

5.2.3. Monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do GRUPO QUALICORP, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que compreender necessários;

5.2.4. Avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controle internos;

5.2.5. Manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito dos relatórios sobre o sistema de controles internos do GRUPO QUALICORP.

### **5.3. Diretoria Executiva**

5.3.1. Avaliar e aprovar a Política de Controles Internos e submeter ao Conselho de Administração;

5.3.2. Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório;

5.3.3. Patrocinar a implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

### **5.4. Demais unidades organizacionais do GRUPO QUALICORP**

5.4.1. Conhecer e aplicar a Política de Controles Internos;

5.4.2. Estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles

internos adequados e eficazes;

5.4.3. Documentar os controles internos implementados nas áreas de negócio;

5.4.4. Apresentar à Superintendência de Segurança da Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria, a documentação dos controles internos implantados na área de sua competência e atuação;

5.4.5. Definir os indicadores dos controles internos e fazer o seu acompanhamento.

## **5.5. Área de Gestão de Riscos e Controles Internos**

5.5.1. Estabelecer metodologia, modelos, padrões e ferramentas para o gerenciamento de controles internos do GRUPO QUALICORP

5.5.2. Elaborar o Manual de Procedimentos de controles internos a fim de suportar as diretrizes que constam nesta Política e orientar as ações de todos os envolvidos nos processos;

5.5.3. Disseminar a cultura de controles internos em todos os níveis hierárquicos;

5.5.4. Elaborar e acompanhar as políticas e estratégias institucionais de governança corporativa, submetendo-as à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, para aprovação;

5.5.5. Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa;

5.5.6. Elaborar periodicamente, no mínimo anualmente, relatórios contendo as deficiências encontradas, as conclusões das análises efetuadas e recomendações com cronograma de implementação de correções das deficiências/não conformidades apontadas, com vistas à gestão dos controles internos - em especial aqueles que tratam de processos relacionados a visão de riscos altos e que possuem impactos financeiros da Qualicorp.

5.5.7. Analisar, avaliar e controlar, periodicamente, os controles internos associados aos processos do negócio do GRUPO QUALICORP.

## **5.6. Auditoria Interna**

5.6.1. Auditar sistematicamente a existência, o cumprimento e, a eficácia da Política de

Controles Internos e recomendar melhorias;

5.6.2. Auditar os controles internos do GRUPO QUALICORP.

## 6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

As atividades de controles internos devem ser constantemente avaliadas, tomando, como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias do *Committee of Sponsoring Organization of Treadway Commission – COSO*.

6.1. Princípios do sistema de controles internos:

Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades do GRUPO QUALICORP sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

6.1.1. Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

6.1.2. Eficácia e eficiência operacional;

6.2.3. Consistência, tempestividade e proteção adequada das informações;

6.1.4. Salvaguarda dos ativos;

6.1.5. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica do GRUPO QUALICORP, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesse existentes nas áreas;

6.1.6. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

6.1.7. O processo de Controles Internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:

6.1.7.1. Mapeamento de processos – primeira etapa em que são identificadas as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis para monitoramento.

6.1.7.2. Autoavaliação de pontos de controle – nesta etapa são realizadas autoavaliações sobre

o nível de conformidade dos pontos de controle e consolidadas pela área de Controles Internos;

6.1.7.3. Consolidação das autoavaliações – As avaliações reportadas no período à área Riscos e Controles Internos serão consolidadas e o resultado será analisado em conjunto com a Superintendência de Segurança da Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria.

6.1.7.4. Avaliação de pontos críticos – A Superintendência de Segurança da Informação, Privacidade, Riscos e Auditoria avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, podendo ser endereçados diretamente ao diretor responsável, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance ou apenas terem seus resultados monitorados.

6.1.7.5. Revisão de pontos de controle – Baseados nos reportes consolidados, a área de Riscos e Controles Internos fará uma análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento aos responsáveis para devidas ações.

6.1.7.6. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade. Esta ação visa avaliar e apreciar os controles internos, sendo o melhor indicador para saber se os controles internos estão sendo efetivos ou não. O monitoramento é feito tanto através do acompanhamento contínuo das atividades quanto por avaliações pontuais, como é o caso da autoavaliação, revisões eventuais e auditoria interna.

6.1.7.7. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pela área de Riscos e Controles Internos, e consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação específica de atividades/operações executadas pelas áreas de negócio quanto às ações planejadas e análise dos resultados desejados. O nível de conformidade dos processos deverá ser acompanhado periodicamente pelo Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, possibilitando a identificação da necessidade de endereçamento.

6.1.8. O gerenciamento do ambiente de Controles Internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento de metas e objetivos do GRUPO QUALICORP sejam identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os negócios, caso se materializem.

As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.

## **7. PLANO DE AÇÃO**

7.1. Controles internos avaliados como ineficazes são discutidos com os responsáveis pela execução dos controles e Gestor/Gerente responsável para definição de plano de ação para correção da deficiência/não conformidade.

7.2. A área de Riscos e Controles Internos auxilia na elaboração e acompanhamento da implementação dos planos de ações necessários para implementar ou aprimorar os controles internos a fim de mitigar os riscos.

7.3. O status do plano de ação acordado é informado para a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e Gestão de Riscos.

## **8. PERÍODO DE VIGENCIA E REVISÃO**

8.1. Esta Política entra em vigor na data da sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração, considerando mudanças de escopo de atuação da área e, ou alterações no planejamento estratégico do GRUPO QUALICORP.

\*\*\*